Anexo do Doc. n.º 72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

LEI Nº 725

Orlando Intrieri, Vice-Prefeito Municipal, em exercício, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda - Secção de Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr$..... 3.300.000,oo (três milhões e trezentos mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de diversas despesas, relativas a exercícios anteriores, conforme relação anexa.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício..... Cr$ 3.300.000,oo

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 31 de Dezembro de 1960.

Orlando Intrieri

Vice-Prefeito, em Exercício

Está conforme o original

Mod. 200 - 3.000 11/60

Junte-se ao Proc. Adm.
São Vicente, 10/1/61